COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 67/2023
Autoria: Vereador Orlando Oliveira Silva
Ementa: *"Declara de utilidade pública a Associação "SOS QUATRO PATAS", e dá outras providências".*

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Vereador Orlando Oliveira Silva, matéria recebida no dia 18 de outubro de 2023, tendo como objetivo a declaração de utilidade pública da Associação "SOS QUATRO PATAS", e dá outras providências.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre as questões afetas à essa Comissão, mormente a saúde a assistência social.

Matéria já analisada e aprovada pela Comissão de Constituição Justiça e Redação desta Casa de Leis, cujo parecer encontra-se no bojo deste processo.

É o singelo Relatório.

II. PARECER

Consoante a dicção do artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer, esgotando as suas respectivas atribuições quanto aos fins e objetivos da matéria.

A matéria em apreciação visa promover a declaração da Associação SOS 4 PATAS desta Cidade, como de utilidade pública municipal, conforme previsão legal contida na Lei Municipal nº 1514/07, de 27 de novembro de 2007 e alterações posteriores, no âmbito deste Município.

É notável por qualquer do povo desta Cidade e Município, a luta da ONG SOS 4 PATAS para minorar o sofrimento dos animais (cães e gatos) abandonados ou errantes.

Às vezes a luta parece ser inglória, ante a falta de investimentos públicos adequados na prevenção da proliferação de animais na situação aludida no tópico anterior.

Todavia, o que se vê cotidianamente é que a ONG, por seus representantes, fustiga a comunidade a ajudar em campanhas de toda natureza, fazendo, dentro daquilo que é possível, trabalhos de saúde pública, de assistência social e ambiental, ímpares, jamais vistos nesta Municipalidade.

Infelizmente, às vezes, parece o tradicional "enxugar gelo", porém o foco nos objetivos sociais e finalidades de criação estatutárias tem prevalecido, entregando a ONG, genericamente, à população e ao Poder Público, trabalho, senão de excelência, mas de nível acima das condições técnicas e financeiras que possui.

No mais, afere-se que as exigências legais (Lei 1.514/04) estão atendias para ser a ONG reconhecida publicamente e juridicamente como de utilidade pública municipal

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é adequada à aprovação, sob o ponto de vista das atribuições de competência desta Comissão Permanente.

III. CONCLUSÃO

"Ed. Vicente de Sousa Lima"

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023

Vereadora VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
- Relatora -